



RESUMO DA ATA N.º 17/2020

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 21 DE SETEMBRO DE 2020

----- Em cumprimento do disposto nos n.ºs 1 e 2, do art.º 56.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o Regime Jurídico das Autarquias Locais, complementado com o n.º 2, do art.º 22.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal de Mangualde, aprovado na primeira reunião do mandato 2017/2021, realizada em 18 de outubro de 2017, tornam-se públicas as deliberações tomadas pela câmara municipal na sua reunião extraordinária realizada em 21 de setembro de 2020. -----

----- PRESENCAS -----

----- **Presidência da reunião:** -----

----- Presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira Duarte Fernandes -----

----- **Vereadores presentes:** -----

----- Vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Jorge Figueiredo Costa; -----

----- Dr.ª Maria José de Jesus da Silva Coelho; -----

----- Dr. Joaquim Lúcio Trindade Messias; -----

----- Senhor João Fernando Albuquerque Lopes; -----

----- Dr.ª Sara Margarida Ferreira da Costa; -----

----- Dr.ª Liliana Marisa Rodrigues Gomes. -----

----- **Secretário:** -----

----- Orlando Augusto Duarte Fernandes, Chefe da Divisão Financeira. -----

----- **HORA DE ABERTURA** -----

----- Verificada a existência de quórum, o senhor presidente da câmara municipal declarou aberta a reunião quando eram dez horas e doze minutos. -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA** -----

----- Operações Orçamentais: 4 094 973,45 € (quatro milhões noventa e quatro mil novecentos e setenta e três euros e quarenta e cinco cêntimos). -----

----- Operações não Orçamentais: 318 089,94 € (trezentos e dezoito mil oitenta e nove euros e noventa e quatro cêntimos). -----

-----A câmara municipal tomou conhecimento.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**CERTIFICAÇÃO LEGAL DE CONTAS / SITUAÇÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA DO MUNICÍPIO DE MANGUALDE REPORTADA AO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2020 /PRESTAÇÃO DE CONTAS INTERCALAR – APRECIÇÃO**-----

-----Terminada a apreciação deste assunto a câmara municipal deliberou aprovar os referidos documentos contabilísticos, relativos à situação económica e financeira do município de Mangualde, reportada ao primeiro semestre de 2020 / Demonstrações financeiras intercalares, de acordo com o preceituado na alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, na atual redação, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais, documentos estes que deverão ser igualmente remetidos à assembleia municipal nos termos e para os efeitos previstos na mesma alínea d), do n.º 2, do art.º 77.º, da Lei n.º 73/2013, devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----

-----Absteve-se nesta deliberação o senhor vereador eleito pela lista do PPD/PSD, Dr. Joaquim Messias. -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação os restantes membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e o/as vereador/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----**ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE MANGUALDE, MESQUITELA E CUNHA ALTA – APRECIÇÃO**-----

-----Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Mangualde, Mesquitela e Cunha Alta, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido

aditamento, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----ADENDA AO CONTRATO INTERADMINISTRATIVO DE DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS E PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE MANGUALDE E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE SANTIAGO DE CASSURRÃES E PÓVOA DE CERVÃES – APRECIÇÃO -----

-----Entretanto terminada a análise e discussão do assunto em referência e ao abrigo do disposto na alínea m), do n.º 1, do art.º 33.º, conjugada com as alíneas j) e k), do n.º 1, do art.º 25.º, ambos do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, submeter à assembleia municipal, para efeitos de autorização, a presente adenda ao contrato interadministrativo de delegação de competências e protocolo de colaboração a celebrar entre o município de Mangualde e a União das Freguesias de Santiago de Cassurrães e Póvoa de Cervães, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável. O original do referido aditamento, depois de legalizado, ficará arquivado na pasta anexa ao livro de atas.- -----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.^a Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.^a Sara Costa, senhora Dr.^a Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

----- PROPOSTA PARA ATRIBUIÇÃO DO GALARDÃO MUNICIPAL “MEDALHA MUNICIPAL DE MÉRITO” – APRECIÇÃO E DECISÃO -----

-----Terminada a apreciação da presente proposta, a câmara municipal deliberou, por unanimidade, agradecer com o galardão municipal, “**Medalha Municipal de Mérito**”, o atleta **Miguel Monteiro**, devendo esta proposta, nos termos do art.º 8.º do Regulamento dos Galardões Municipais de Mangualde, ser submetida à aprovação da assembleia municipal e devendo ainda os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito

pelo quadro legal e regulamentar aplicável. -----
-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o senhor vice-presidente da câmara municipal, Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----BENEFICIAÇÃO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS DE CUBOS – RATIFICAÇÃO DA APROVAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO E DA MINUTA DO CONTRATO-----

-----Após a apreciação deste assunto e considerando o documento elaborado pelo júri do procedimento a câmara municipal deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação da adjudicação da empreitada designada por “Beneficiação da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Cubos” ao agrupamento Construções Gabriel A. S. Couto, S.A. e Moinhos Água Ambiente, Ld.ª, pelo valor global de 1 625 000,00 € (um milhão seiscentos e vinte e cinco mil euros), acrescido de IVA à taxa legal, e ratificar também a aprovação da respetiva minuta de contrato, devendo os serviços responsáveis pela operacionalização procedimental assegurar a validação de todos os elementos necessários ao cumprimento da presente deliberação, com demonstração do respeito pelo quadro legal e regulamentar aplicável.-----

-----Votaram favoravelmente nesta deliberação todos os membros do órgão executivo, designadamente o vice-presidente da câmara municipal, senhor Dr. Rui Costa, e os/as vereadores/as, senhora Dr.ª Maria José Coelho, senhor Dr. Joaquim Messias, senhor João Lopes, senhora Dr.ª Sara Costa, senhora Dr.ª Liliana Gomes, e ainda o senhor presidente da câmara municipal, Dr. Elísio Oliveira. -----

-----ENCERRAMENTO-----

-----Todas as deliberações constantes desta ata foram aprovadas, por unanimidade, em minuta no final da reunião, para produção de efeitos imediatos e eficácia externa, nos termos do n.º 3 e para efeitos do disposto no n.º 4, do art.º 57.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. ----

-----Nada mais havendo a tratar, o senhor presidente da câmara municipal declarou encerrada a reunião quando eram dez horas e vinte e sete minutos. -----